



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 255/2017

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1072 – IMPLANTAÇÃO/RECUP/AMPLIAÇÃO DE REDE ENERGIA ELETRICA	
Fonte 000 – Recursos Ordinários	
449051.00 Obras e Instalações.....	35.000,00
TOTAL	35.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim, em 29 de novembro de 2017.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-